



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP Nº 023/19**

**A Presidência e a Diretoria da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro**, em reunião extraordinária realizada nesta data, após revisão, análise e debate sobre o pedido de afastamento apresentado pelo Sr. Jorge Fernando Rabello das funções que exercia na Comissão Especial de Planejamento, Desenvolvimento Técnico e Análise de Desempenho do Departamento de Árbitros da FERJ, decidiu, por unanimidade dos presentes, reconsiderar as disposições da RDI Nº 041/19<sup>1</sup> em relação a esse ponto específico, e determinar a exoneração, a pedido, do Sr. Jorge Fernando Rabello de todas as funções de membros do quadro do Departamento de Árbitros da FERJ, a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**

---

<sup>1</sup> Publicada em 18/12/2019.